

LEI Nº 119, de 2 de Dezembro de 1.961

(Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir mediante concorrência pública, máquinas de escrever e de somar para os serviços internos e dá outras providências)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

«Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, duas (2) máquinas de escrever e uma (1) máquina de somar, necessárias aos serviços internos da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A concorrência pública deverá ser aberta por um prazo mínimo de 20 (vinte) dias, por meio de editais publicados pela imprensa.

§ 2º - O Prefeito Municipal fará constar dos editais publicados as cláusulas e condições, bem como as especificações e características das máquinas, que julgar necessárias ao interesse do Município.

Artigo 2º - Encerrada a concorrência pública e proclamadas as firmas ou firma vencedora, fica o Prefeito autorizado a assinar em nome do Município, todos os papéis e documentos que forem necessários à efetivação da compra.


Artigo 3º - O Prefeito poderá recusar todas as propostas apresentadas, escolher a que mais convier aos serviços, anular a concorrência e abrir outra, sem que disso resulte qualquer direito de indenização para os concorrentes.

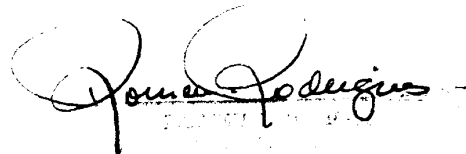
Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se for necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.»

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

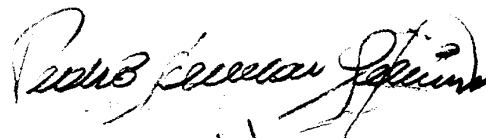
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 2 de Dezembro de 1.961.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
JOÃO RODRIGUES  
Secretário Municipal

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 2 de dezembro de 1.961.

  
DALL'...  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

  
22.12.61  
P.S.